



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 83

Canca a parte de dotação orçamentária e abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária da Lei de Orçamento vigente:

Código: 8.81.3-b) Construção e Conservação de Logradouros Públicos - Conservação de Ruas - Material de Consumo - Utensílios Diversos - ₩ 25.388,90.

Art. 2º - É aberto o crédito especial de vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos, (R\$ 25.388,90) para atender o pagamento de juros devidos por empréstimos por antecipação da receita aos Senhores Valentim Bürgel, Edmundo Bürgel e Snra. Emilia Müller.

Art. 3º - Servirá de recurso para o previsto no artigo anterior, o cancelamento de que trata o artigo (1º) desta Lei, no valor de vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos (R\$ 25.388,90).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos nove (9) - dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

PLÍNIO ARLINDO DE MOURA
PREFEITO.

Registre-se & Publique-se

SÉRGIO BORGATTO
SECRETÁRIO.